



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



INDICAÇÃO Nº 1902/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Dr. Volnei Morastoni, solicitando que encaminhe à Câmara de Vereadores um Projeto de Lei que isente as Associações de Pais e Professores de escolas públicas (municipais e estaduais) de Itajaí, as Associações de Bairros e as entidades filantrópicas devidamente constituídas, do pagamento da taxa de Alvará de Licença para Localização e Funcionamento, conforme Anteprojeto em anexo.

JUSTIFICATIVA:

Esta propositura tem por objeto a alteração na legislação tributária com a finalidade de isentar as Associações de Pais e Professores, as Associações de Bairros e as entidades filantrópicas devidamente constituídas ao pagamento da Taxa de Alvará de Licença para Localização e de Funcionamento.

As APPs são entidades sem fins lucrativos que desenvolvem serviços de elevada relevância para o Município e necessitam de incentivos para continuar a construção dessa aproximação entre Escolas e Comunidade. Da mesma forma, Associações de Bairros possuem um importante papel na comunidade, tanto no que diz respeito ao relacionamento e bem-estar dos cidadãos quanto ao cuidado com a infraestrutura do local, bem como as entidades filantrópicas, que possuem o objetivo de auxiliar a comunidade e, no Brasil, muitas vezes acabam suprindo deficiências do Poder Público.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020

**SERGIO MURILO PEREIRA
VEREADOR - PL**